

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 677

Altera a Lei nº 647, de 18 de março de 1967

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) para NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), a autorização constante da Lei nº 647, de 18 de março de 1967, para ocorrer ao pagamento ao Sr. José Luiz Ferreira, - pela indenização de uma casa e de plantio em terreno doado ao D.N.E.R., de conformidade com a autorização mencionada na - Lei 367 de 22/12/60.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$... 100,00 (cem cruzeiros novos) para atender ao disposto no - art. anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 - de novembro de 1967.

Roberto
Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado
Secretário

baixa
para o arquivo
12/11/67
HVP